LEI Nº 2811/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 37/2026 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – **Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias**:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
09.001.20.608.0050.2296	**Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural**	
4.4.90.52.00.00 – 1220	Equipamentos e Material Permanente	597.000,00
	TOTAL:	**597.000,00**
	TOTAL GERAL:	**597.000,00**

Art. 3° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – 1220	Transferência Especial da União - Principal – 1220 - EMENDA PARLAMENTAR 202643130001 - BETO PRETO - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	597.000,00
TOTAL:		**597.000,00**

Art. 4° Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal